

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/01/2025 | Edição: 13 | Seção: 1 | Página: 254

Órgão: Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços/Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

Departamento de Transformação Digital e Inovação

PORTRARIA DEIN/SDIC/MDIC Nº 9, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de cadastramento de firmas ou organizações de auditoria independente para fins do disposto no inciso II do § 7º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

A DIRETORA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INOVAÇÃO SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 395, de 5 de agosto de 2019, considerando o disposto no inciso II do § 7º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Cadastrar, para fins de realização das atividades de elaboração de relatório consolidado e emissão de parecer conclusivo acerca dos relatórios demonstrativos, conforme previsto no inciso II do § 7º do art. 2º da Lei nº 8.387, de 1991, a empresa DE BIASI AUDITORES INDEPENDENTES, inscrita no CNPJ/MF nº 61.885.190/0001-66, e registrada na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 7587, considerando o constante dos autos do processo 14022.023990/2024-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLYANA DE CARVALHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.